Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 02

MOÇÃO N.º 04/2024
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereador Paulinho Ferreira
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
25/03/24 ( ) Rejeitado
Presidente

Paulinho Ferreira, vereador desta Casa Legislativa, regimentalmente apoiado, vem perante Vossas Excelências, para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Grupo Arte Nossa, grupo de pagode que há mais de 25 anos eleva a cultura paracatuense por meio da música e do entretenimento.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2024.

Paulinho Ferreira
Vereador Paulinho Ferreira

Grupo Arte Nossa

Câmara Municipal
03
Minas Ger

O grupo Arte Nossa é um grupo de pagode formado em Paracatu - MG no ano de 1998 com mais de 20 anos. Surgido a partir das rodas de samba feitas pelo Paulo Vinicius, Dalmir Pelezinho, João Carlos e Fernando, o grupo Arte Nossa tornou-se ao longo dos anos uma das maiores referências do gênero, em especial no pagode, em Paracatu e região. Mesmo com as saídas de alguns membros e músicos, e compositores do grupo, o Arte Nossa continuou sua carreira bem-sucedida ao longo da década de 2000, período no qual ingressaram os músicos Adriano Nunes, Renato Santos e outros, que junto aos remanescentes João Carlos, compuseram a formação mais duradoura da trajetória do grupo.

O Arte nossa é composto por: Antônio Oliveira; Heitor Oliveira, Matheus André, Adriano Nunes, Diego Neiva, Renato Santos, João Carlos e Guilherme Társis.

O nosso objetivo: É trazer entretenimento com responsabilidade e respeito para o nosso público.



Grupo Arte Nossa, a história continua.

Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 20 /2024
MOÇÃO N.º 04/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Grupo Arte Nossa, grupo de pagode que há mais de 25 anos eleva a cultura paracatuense por meio da música e do entretenimento.
AUTORIA : VEREADOR PAULINHO FERREIRA
RELATOR : VEREADOR RENATO MARTINS

RELATÓRIO

De autoria do vereador Paulinho Ferreira, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Grupo Arte Nossa, grupo de pagode que há mais de 25 anos eleva a cultura paracatuense por meio da música e do entretenimento.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 05

III – de comissão.

§ 1º. *Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

§ 2º. *As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

§ 3º. *Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Grupo Arte Nossa, grupo de pagode que há mais de 25 anos eleva a cultura paracatuense por meio da música e do entretenimento, que o gabarita a entidade receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 04/2024.

Sala das Comissões, 15 de Março de 2024.

VEREADOR RENATO MARTINS
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 18/03/2024
Patrícia Ferreira Fernandes
Matrícula 470.0101.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 18/03/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO